PORTARIA Nº 179/2018

Convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2017 e Nomeia em caráter efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, nº 01/2017, homologado em 09 de janeiro de 2018, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, em conformidade com a Lei Complementar, nº 3.809, de 10 de abril de dois mil e dezessete que dispõe Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, e Estatuto de Servidor Público, Lei nº 1474/91 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em caráter efetivo, (após aprovação dos respectivos exames médicos) a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado concurso:

Ana Paula Ribeiro Bonela – cargo Assessor de Plenário e Administrativo – terceiro lugar.

Art. 2º – Ficam convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis, os candidatos nomeados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA Procuradoria

I – O candidato deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data de publicação da Portaria de nomeação.

II – Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar os documentos, citados no edital item 12.1.2

III – Os exames laboratoriais e de imagem serão realizados às expensas do candidato. E poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame de aptidão física e mental, o referido exame de aptidão física e mental deverá ser feito por médico profissional designado pela Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

IV – Os resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 12.1.2 deste edital e seus anexos, deverão constar o nome do candidato e a identificação dos profissionais (assinatura e carimbo CRM) que os realizaram.

V – O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

VI – Após aprovação no exame médico pré-admissional, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos exigidos, na divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de provimento, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Procuradoria

a) Local Câmara de Santa Luzia, situada na Rua Direita, 750, Centro – Santa Luzia, nos dias úteis,

b) Horário: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Art. 3º – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados.

Art. 4º – Poderão ser exigidos pela Câmara Municipal de Santa Luzia, por meio da divisão de Recurso Humanos, no ato da posse, outros documentos, além dos relacionados e que se fizerem necessários para a posse no cargo público efetivo.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 06 de março de 2018.

João Rodrigues dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Procuradoria